



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 002 DE 27/04/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS/MG – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de DATAS (MG), **GONÇALO VALDIVINO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de Pessoal, resolve em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal, o Artigo 2º, incisos IV e V da Lei Nº. 294 de fevereiro de 2006, tornar público o presente Edital.

1 - DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de enfermeiro para contratação temporária para atuar na Estratégia da Saúde da Família, na distrito de Tombadouro, município de Datas, em conformidade com as especificações a seguir:

Cargo	Nº de vaga	Local de Trabalho	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento
Enfermeiro	01	ESF – RENASCER - Distrito de Tombadouro	40.h	C. Superior Enfermagem	3.027,61

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Habilitação para o cargo - Registro do COREM
- Comprovante de Tempo de Serviço e experiência comprovada na área,
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de residência;
- Apresentar certidão de nascimento de filhos se for o caso.

DAS PROIBIÇÕES

Não poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- Servidor readaptado da PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS;
- Servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS reprovado em Avaliação Especial de Desempenho;
- Não apresentar documentação exigida para o exercício do cargo.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados:

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Tempo de experiência em atividades privativas do cargo de enfermagem.	01 ponto para cada ano de experiência, limitado a 03 pontos
Pós graduação em área específica da enfermagem	10 pontos para cada título apresentado, limitando-se a 20 pontos
Cursos diversos de extensão universitária e ou de capacitação em áreas de atuação da enfermagem com carga horária igual ou superior a 20 horas.	3 pontos para cada curso, limitado a 05 cursos.

DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate entre os candidatos inscritos, o desempate deverá ocorrer observando os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

- 1º. Maior pontuação em título de pós graduação
- 2º. Experiência em atividades de educação permanente em áreas privativas da saúde.
- 3º. Maior idade

DOS RECURSOS

- Os recursos deverão ser objetivos e fundamentados e serão analisados e julgados pela Comissão, não cabendo pedido de reconsideração da decisão proferida.

DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei;
- Preencher declaração de acumulação ou não de cargos, na Coordenadoria de Pessoal;
- Apresentar atestado médico de sanidade física e mental,
- 01 retrato 3 x 4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Declaração de estar quites com as obrigações eleitorais (cartório eleitoral);
- Atestado de bons antecedentes criminais;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens.

DA RESCISÃO

O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual ou, antes deste por:

- Iniciativa do contratado devendo comunicar o contratante com no mínimo 30 dias de antecedência;
- Conveniência Administrativa;
- De comum acordo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado;
- O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de doze meses, podendo ser prorrogados por igual período, a contar da data de Homologação do Resultado Final classificatório do PSS;
- A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por tempo determinado.
- Os casos não previstos no presente Edital serão apreciados pela Comissão Examinadora juntamente com a Secretária Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

CALENDÁRIO DO PROCESSO

	DATAS
INSCRIÇÃO:	De 03 e 04 de Maio de 2018. Horário: Das 08h às 11h e de 13h00min as 16h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Local: Secretaria M. de Administração e de RH (Prédio da Prefeitura de Datas).
Resultado Parcial a ser publicado no site da prefeitura de Datas	08 de maio de 2018, a partir das 13h00min.
Recursos contra a pontuação e classificação	09 de maio de 2018, de 08h às 11h e de 13h00 às 16h00min, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Datas.
Resultado Final a ser publicado no site da prefeitura de Datas	11 de maio de 2018, a partir das 13h00min.

DATAS, 27 de abril de 2018.

Gonçalo Valdivino Pereira

Prefeito Municipal

Viviane das Dores Araújo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENFERMEIRO:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade Mista e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade Mista; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas; fazer transferências intermunicipais de pacientes; participar de programas e atividades da vigilância em saúde; realizar treinamentos e aprimoramentos das equipes de saúde e participar de capacitações e treinamentos.

O enfermeiro da ESF é um profissional que se depara a todo momento com situações concretas referentes à educação, não só com a comunidade, como também na capacitação dos profissionais sob sua supervisão. A ação educativa tem como fundamento uma concepção de educação de acordo com sua experiência pessoal e laboral.